



INDICAÇÃO N° 8549

Comunicação, com pelo menos 24 horas de antecedência, aos órgãos públicos e privados localizados nas proximidades ou no perímetro quando houver interdições de vias e de vagas de estacionamento.

ENCAMINHE-SE.

Presidente

07 / 08 / 2018

Considerando que as vagas de estacionamento não rotativo são cada vez mais raras na grande área central do município;

Considerando os transtornos causados pelas interdições de ruas e vagas de estacionamento sem aviso prévio, principalmente quando localizadas próximas a órgãos públicos municipais, bem como empresas privadas e comércios, prejudicando especialmente a população que necessita utilizar dos serviços destes respectivos órgãos;

Considerando que a não comunicação das proibições e interdições de vias prejudicam também os funcionários que atuam nesses órgãos, atrasando-os nas marcações de ponto, conseqüentemente nas suas atividades laborais e no atendimento aos usuários,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, especialmente junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, comunicação, com pelo menos 24 horas de antecedência, aos órgãos públicos e privados localizados nas proximidades ou no perímetro quando houver interdições de vias e de vagas de estacionamento.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS ALBINO

'Albino'